

Publicado no Jornal de Muriqui
Edição n.º 365
Fol. 4
Arquivo
FUNCIONARIO

LEI Nº 72, DE 01 DE ABRIL DE 1986.

— "Que considera de utilidade pública".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Muriqui - "AMAM"-, com sede em Muriqui, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de abril de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.